



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

## **TOMADA DE POSIÇÃO**

### **Sobre a transferência de competências para os Municípios**

É recorrente, nas agendas políticas dos sucessivos governos, a introdução de propostas de reforma da Administração Pública. Variando as medidas de acordo com as respetivas estratégias e orientações ideológicas, são coincidentes na apresentação do propósito, advogando a perspectiva de a tornar sustentável e mais próxima, no sentido de cumprir os objetivos de prestar um serviço de melhor qualidade aos cidadãos e às empresas do modo mais eficiente. Contudo, a experiência mostra que tal nunca se verificou.

Encontra-se em discussão uma nova proposta de Lei-quadro, e desde logo fica a ideia que o Governo preconiza um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, por remeter a sua especificação para futuros diplomas sectoriais, o que é manifestamente incompatível com a dimensão autónoma do Poder Local Democrático.

Não se trata de uma pré-rejeição, mas sim uma matéria para a qual, hoje e como sempre, as Câmaras Municipais estão abertas à discussão, com a assunção do princípio basilar de servir melhor as populações, e não o contrário, com os pressupostos de aceitar a transferência de serviços e competências para a administração municipal, desde que associadas à transferência de recursos equivalentes e proporcionais. É necessário analisar os resultados de transferências anteriores, como na educação ao nível das escolas do pré-escolar e ensino básico, e corrigir défices de apoio por parte do Estado. É fundamental ter condições para assegurar a prossecução das competências próprias dos municípios historicamente consolidadas, sem limitações impostas pela gestão financeira. E orientar a reorganização dos serviços públicos tendo em linha de conta critérios de natureza social e não economicistas.

Assim, e estando disponíveis para considerar um processo de descentralização de competências, este só o será realmente se for ponderado, amplamente consensualizado, territorialmente equilibrado, apto a contribuir para um modelo global de aproximação da administração às necessidades e aspirações das populações, acompanhado da afetação dos recursos materiais e humanos adequados.

Por conseguinte, associamo-lo a um processo de implementação das regiões administrativas, capaz de promover a criação de uma estrutura governativa intermédia, dotada de competências amplas, harmonizadora de políticas e recursos. E a sua inexistência não pode ser iludida pelo expediente de recurso às Comunidades Intermunicipais, em si mesmo, política e juridicamente inaceitáveis.

Consideramos que, em Portugal, a ausência de um poder regional tem dificultado a existência de uma política verdadeiramente descentralizadora e de complementaridade. Podemos referir como exemplo o processo de delegação de competências nos municípios, por via da contratualização, iniciado em 2008, que longe de traduzir uma orientação de descentralização, veio impor um processo forçado de transferência de encargos, subordinando as autarquias a meros executores das políticas definidas pela administração central, desrespeitando o princípio da autonomia do poder local, e desaproveitando as reais possibilidades que o princípio da subsidiariedade comporta.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

A solução que nesta matéria possa vir a ser encontrada deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assumira como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado.

Nesse sentido a Câmara Municipal do Seixal está convicta de que é possível construir um processo de descentralização de competências capaz de servir o país, as regiões, os municípios e as populações, desde que assente em pressupostos claros e universais, e que, no quadro autárquico, a Associação Nacional de Municípios Portugueses deve ser o espaço privilegiado para o aprofundar desta discussão, visando encontrar um caminho que continue a afirmar o Poder Local e a alargar a sua capacidade de intervenção, sem que se coloque em causa a sua autonomia.

Pelo exposto, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em Sessão Pública a 2 de fevereiro de 2017, manifesta:

1. O seu desacordo ao atual processo de transferência de competências para os Municípios, por considerar que não estão reunidas as condições essenciais a um processo desta magnitude, nomeadamente, os estudos demonstrativos do ganho na prestação do serviço para os utentes e populações, bem como os custos e recursos necessários;
2. A necessidade de a transferência resultar de um processo de discussão e de um quadro de consensualização (não verificados), desde logo no plano municipal, capaz de reconhecer as especificidades locais e de integrá-las num todo nacional que, atentas as matérias em causa, consiga responder à necessidade de desenvolvimento do país a uma única velocidade, minorando discrepâncias, diferenças e desigualdades;
3. A necessidade de promoção de uma discussão ampla, no quadro autárquico, relativamente às matérias em causa, com respeito pelos órgãos municipais e pelo princípio constitucional da autonomia municipal.

Seixal, 2 de fevereiro de 2017

Joaquim Cesário Cardador dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal